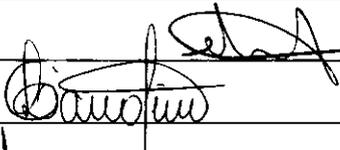


ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 28 (vinte e oito) de agosto de 2017, às 09:00 (oito horas), na sala da comissão de licitação, reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sr. Luciano Alves Marques e a Sra. Geinimara França Landim membros da comissão de licitações, e a empresa: 01- CONSTRUTORA SANTOS E SILVA LTDA – ME - EPP, inscrito no CNPJ: 04.868.092/0001-10, representada por o procurador o Senhor JUVINO INACIO DA CUNHA FILHO, inscrito no CPF: 136.970.253-04. Para realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 22.02/2017-CP**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Recuperação de estradas vicinais com adição de material no Município de Icó-CE, conforme projeto em anexo, parte Integrante desta **CONCORRÊNCIA Nº 22.02/2017-CP**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Icó deu início ao procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, recebendo os envelopes “Habilitação e Proposta de Preços” simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes habilitação, que foi analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Após análise minuciosa da documentação do licitante o presidente declarou a mesma habilitada. Estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a”. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase subsequente do procedimento licitatório. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope nº **02 Proposta de Preços**, que foi analisado pela Comissão, e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações. E chegou-se ao seguinte resultado: 01- CONSTRUTORA SANTOS E SILVA LTDA – ME - EPP, inscrito no CNPJ: 04.868.092/0001-10, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 3.132.998,90 (três milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). A Comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou ao participante se iria

interpor recurso estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Nada mais havendo a registrar foi lavrada a presente Ata.

Icó, CE 28 de Agosto de 2017.

Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Geinimara França Landim	
Membro	Luciano Alves Marques	

ORDEM	EMPRESA	REPRESENTE
01	CONSTRUTORA SANTOS E SILVA LTDA	